

**TERMO ADITIVO Nº 00001/2026**

**CONTRATO Nº 00006/2025**

**CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE**

**CONTRATADA: M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS**

**OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ELABORAÇÃO E TRANSMISSÃO DA ESCRITURAÇÃO FISCAL DIGITAL DE RETENÇÕES E OUTRAS INFORMAÇÕES FISCAIS (EFD- REINF), DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS PREVIDENCIÁRIOS E DE OUTRAS ENTIDADES E FUNDOS (DCTF-WEB), E EMISSÃO DE DARF SOB NOVAS REGRAS DE APLICABILIDADE PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE.**

Pelo presente instrumento de contrato, de um lado a **CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE BOM JARDIM-PE**, com sede na Rua Manoel Augusto, s/n, Centro, Bom Jardim-PE, inscrita no CNPJ sob o nº 12.048.963/0001-44, neste ato representada por sua Presidente, a Exma. Sra. **JÉSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**, brasileira, casada, inscrita no RG sob nº 7.115.125 – SDS/PE e no CPF nº 060.346.074-77, residente e domiciliado na Avenida Castelo Branco, nº 28 -C, Centro, Bom Jardim - PE, doravante denominado simplesmente **CONTRATANTE**, e do outro lado **M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS** - Rua Projetada 1,9, S/N - Centro - Sairé - PE, CNPJ nº 49.793.655/0001-53, neste ato representado por **MATTEUS VITOR CABRAL DE ANDRADE**, Brasileiro, Solteiro, Contador, residente e domiciliado na Praça Antônia Cabral de Oliveira, 01, Centro - São Joaquim do Monte - PE, CPF nº 126.054.204-18, Carteira de Identidade nº 99.947.310 SDS-PE, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº 00006/2025, decorrente do Processo de Licitação nº 00007/2025 – Dispensa nº 00002/2025, regida pela Lei Federal nº. 14.133/21, e suas alterações, conforme cláusulas e condições a seguir estipuladas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO:**

O presente Termo Aditivo tem por objeto prorrogar o **PRAZO** do contrato firmado entre as partes em 31 de março de 2025, nos termos previstos em suas cláusulas.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO:**

O objeto deste TERMO ADITIVO é alterar nos termos da Lei nº 14.133/21, o contrato original assinado em 31 de março de 2025, a vigência contratual por igual período (12 meses), a partir de 31 de março de 2026, tudo conforme/ Parecer Jurídico, anexo.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL:**

O presente termo aditivo encontra amparo legal nas hipóteses e nos termos dos Arts. 105 a 114, da Lei 14.133/21 e suas alterações, expressas na Cláusula Sétima - dos prazos e da vigência: do contrato primitivo.

**CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS:**

O contrato ora aditado fica ratificado em todos os seus termos, permanecem válidas e inalteradas as demais cláusulas constantes do contrato primitivo, formando um todo único indivisível para todos os fins de direito.

E por estarem, assim, justas e acordadas, assinaram as partes o presente Termo Aditivo, em 02 (duas) vias, de igual teor e forma, para os mesmos efeitos legais, na presença de 02 (duas) testemunhas, que a tudo estiveram presentes e conhecem todos os seus termos

Bom Jardim – PE, 30 de março de 2026.

JESSICA MARIA  
BARBOSA DA  
SILVA:06034607477

Assinado de forma digital  
por JESSICA MARIA BARBOSA  
DA SILVA:06034607477

---

**JÊSSICA MARIA BARBOSA DA SILVA**

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Bom Jardim – PE  
060.346.074-77

MATTEUS VITOR CABRAL DE  
ANDRADE:12605420418

Assinado de forma digital por  
MATTEUS VITOR CABRAL DE  
ANDRADE:12605420418

---

**M V CABRAL DE ANDRADE SOLUCOES CONTABEIS**

Matteus Vitor Cabral de Andrade  
CPF nº 126.054.204-18

